



CNPJ Nº 06.554.364/0001-08

Art. 2º - Designar os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no Artigo. 8º, § 5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Permanente de Contratação desta Prefeitura, na qualidade de membros titulares

- JOÃO NALDO CAMPOS SOARES, CPF: 066.110.823
- II. SALVADOR SARAIVA GOMES, CPF: 935,247,733-20
- ELIZABETTY ARAÚJO DE PAIVA, CPF: 536.619.233-15 III.
- RICARDO DA SILVA SIQUEIRA, CPF: 947.168.203-78

Art. 4º - Designar como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação, para comporem a Comissão Permanente de Contratação desta Prefeitura, na qualidade de membros Suplentes:

- FLINE ROSAL DA COSTA, CPE: 005.127.773-57:
- RAWENDES MOTA PEREIRA, CPF 041.209.753-20;
- MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA ROCHA, CPF: 744.951.603-97; III.

Art. 5º - Quando do processo de contratação direta (dispensa, inexigibilidade de licitação) o mesmo será conduzido pelo Agente de Contratação.

Art. 6º - Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado. o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

- I. Conduzir a sessão pública;
- II. Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital:
  - Coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
  - Verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI. Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII. Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão:
  - Indicar o vencedor do certame;
  - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso; IX.
  - X. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e,
- Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
- § 1º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa
- §  $2^{o}$  Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.
- Art. 7º A Comissão de Contratação e o Agente de contratação será assistida em seus trabalhos, quando necessário, pelo órgão de assessoramento jurídico e pelo órgão de controle interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável
- Art. 8º Ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, e assessores técnicos ou jurídicos para auxiliar na análise das propostas e documentos.
- Art. 9º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.
- Art. 10 O Prefeito Municipal, em relação aos processos críticos no tema de licitações, instituirá controles internos que garantam, em cada certame, que a indicação do Agente de Contratação, dos integrantes da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio observe o princípio da Segregação de Funções.
  - Art. 11 Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Cristino Castro - PI, aos 03 (três) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro.

> Felix Ferrose os Felipe Ferreira Dias Prefeito de Municipal

## Id:05D5000E2658F1F0



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS E-mail: pmempi@hotmail.com



PORTARIA /GAB/PREF. Nº 011/2024 Eliseu Martins-PI, 03 de janeiro de 2024.

Designa agentes públicos para atuação como agentes de contratação, equipe de apoio, membros da Comissão de Contratação e componentes do órgão de assessoramento jurídico dos procedimentos relativos à Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 67, inciso VI da Lei Orgânica, art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as licitações e contratos administrativos:

CONSIDERANDO que cabe a autoridade competente a designação de servidor efetivo para exercer as funções de Agente de Contratação, responsável pela tomada de decisões, acompanhamento do trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom nento do certame até a homologação, nos termos do art. 6°, inciso LX. da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que o Agente de Contratação vem pra substituir a função do Presidente da Comissão de Licitação, cargo existente na Estrutura Administrativa do Município de Eliseu Martins:

CONSIDERANDO que o Agente de Contratação será auxiliado por Equipe de Apoio, conforme determina a Lei nº 14.133/21 em seu art. 8º, § 1º;

CONSIDERANDO que a Comissão de Contratação é definida pelo art. 6°, inciso L, da Lei nº 14.133/21, como o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações que envolvam bens ou servicos especiais; e

CONSIDERANDO, ainda, que a designação do Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação no âmbito desta Administração Municipal se registra mediante Portaria;

## RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios e contratações diretas da Prefeitura Municipal de Eliseu Martins os servidores abaixo relacionados:

- LAURINDO NOVAIS FILHO, CPF 564.800.753-15 CONTRATAÇÃO.
- EDILENE DE SOUSA DIAS, CPF 145.167.628-03 EQUIPE DE APOIO.
- DELIANE DA SILVA CARVALHO, CPF 027.157.573-52 EQUIPE DE APOIO.
- Art. 2º. O Agente de Contratação convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.
- Art. 3º. Nas situações de impedimento ou ausência do Agente de Contratação, qualquer um dos servidores componentes da Equipe de Apoio poderá atuar como o primeiro
- Art. 4°. Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, os agentes públicos designados nesta Portaria constituirão, sob a presidência do primeiro, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas
- Art. 5°. As atribuições dos servidores designados deverão ser executadas conforme às disposições constantes na legislação aplicável.
- Art. 6°. A composição desta equipe terá vigência improrrogável até o dia 31/12/2024.
- Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Eliseu Martins, Piauí, em 03 de janeiro de 2023.

Aldimar de Sousa Dios Aldimar de Sousa Dias

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, no mural da Prefeitura Municipal de Eliseu Martins-Piauí, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Diário Oficial dos Municípios A prova documental dos atos municipais